



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Cotação .....	8
Dispensas .....	8
Suspensão .....	8
<b>Notificações</b> .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Recursos .....	12
Edital - Classificação .....	13
Homologação .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 548/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido em 06.10.2024 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.07.2024, com o servidor Willian José de Camargo Martins, matrícula funcional nº 4138, Assistente Social, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir de 06.10.2024, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.07.2024, com o servidor Willian José de Camargo Martins, matrícula funcional nº 4138, Assistente Social, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 547/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido em 06.10.2024 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 06.07.2024, com a servidora Saraita Montoia de Souza, matrícula funcional nº 4128, Técnica de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir de 06.10.2024, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 06.07.2024, com a servidora SARAITA MONTOIA DE SOUZA, matrícula funcional nº 4128, Técnica de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 549/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido em 06.10.2024 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 06.07.2024, com a servidora Quelen Ferreira Bastos, matrícula funcional nº 4129, Técnica de Imobilização Ortopédica, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir de 06.10.2024, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 06.07.2024, com a servidora Quelen Ferreira Bastos, matrícula funcional nº 4129, Técnica de Imobilização Ortopédica, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 550/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria de Educação onde solicita a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 12.08.2024, com a servidora Jayden Caresia Vaz, PEB III Ciências;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 3 de 18

Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.08.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 02.12.2024, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Jayden Caresia Vaz	PEB III Ciências

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 551/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria de Educação onde solicita a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 22.07.2024, com a servidora Patrícia Fernanda Leite Queiroz, servente de limpeza;

**RESOLVE:**

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 22.07.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 23.12.2024, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Patrícia Fernanda Leite Queiroz	Servente de limpeza

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 552/2024

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Pedro Roberto Rezende de Almeida, matricula funcional nº 3333, Coordenador Pedagógico de

Unidade Escolar, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Pedro Roberto Rezende de Almeida, matricula funcional nº 3333, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 556/2024

de 07 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o servidor efetivo Pedro Roberto Rezende de Almeida, Coordenadora Pedagógico da Unidade Escolar, pediu demissão em 07.10.2024;

Considerando que na presente data não há Concurso Público em vigor para contratação efetiva Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar;

Considerando a necessidade da designação de um Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica da Unidade "Marcilio leite de Almeida";

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor Jonathan Antunes Teixeira, PEB III Ciências, do quadro de servidores do magistério Municipal, para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar "Marcilio Leite de Almeida".

2º - Pela designação o mesmo receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário de PEB III Ciências para Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de julho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 4 de 18

### **PORTARIA Nº 557/2024**

de 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor Geraldo de Jesus Vieira, matrícula funcional nº 4131, Coordenador de Divisão de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

#### **RESOLVE:**

1º - Exonerar o Sr. Geraldo de Jesus Vieira, matrícula funcional nº 4131, do emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 5 de 18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 553/2024

de 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ANDREIA CAMARGO PORTELLA, PEB III - Ciências, atualmente encontra-se afastada de suas funções em sala de aula devido a sua designação para função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que a sua ausência no local onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de PEB III – CIÊNCIAS;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2024**, para prestar serviços como **PEB III – CIÊNCIAS**, o (a) Senhor (a) **FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA**, portador (a) da CIRG nº **42.648.\*\*\*-0** CPF **230.971.\*\*\*-62**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 6 de 18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 554/2024

de 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra GABRIELI RIBEIRO DE MOURA MENCK, PEB I, encontra-se afastada de suas funções em sala de aula por motivo de licença-maternidade, com previsão de retorno para o dia 25/03/2025;

Considerando que no período de 25/03/2025 a 09/04/2025, a servidora afastada estará gozando de 15 dias de férias

Considerando que a sua ausência no local onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB I;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **09/04/2025**, para prestar serviços como **PEB I**, o (a) Senhor (a) **PAOLA ALVES DE CAMARGO GUILHERME DIAS**, portador (a) da CIRG nº **43.404.\*\*\*-4** CPF **321.581.\*\*\*-73**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 15ª (Décima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 7 de 18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 555/2024

de 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra NARAIANE FERNANDES DE LIMA, Monitor de Creche, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença-maternidade, com previsão de retorno para o dia 06/04/2025;

Considerando que no período de 06/04/2025 a 20/04/2025, a servidora afastada estará gozando de 15 dias de férias;

Considerando que a sua ausência no local onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **20/04/2025**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA VIDAL**, portador (a) da CIRG nº **50.782.\*\*\*-8 CPF 397.398.\*\*\*-48**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **19ª** (Décima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Outubro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 8 de 18

### Licitações e Contratos

#### Cotação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2024

OBJETO: Dp de licitação Licitação para aquisição de roupas destinadas ao Pronto Atendimento, CAPS, Residência Terapêutica, e nas Unidades Básicas de Saúde.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:  
08/10/2024 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/10/2024 -  
Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
[compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br).

O Edita/Aviso completo no site:  
[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na  
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -  
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-  
mail: [compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

OBJETO: Eventual e futura aquisição de "material hospitalar", anteriormente designado para o dia 14/10/2024 restou suspenso para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2024.

Marcio José de Lima - Agente de Contratação

### Dispensas

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

##### Dispensa 110/2024

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para Semana da Criança 2024 para as unidades escolares.

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Suspensão

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidades médicas pelo período de 12 (doze) meses, anteriormente designado para o dia 11/10/2024 restou suspenso para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Capela do Alto, 07 de Outubro de 2024.

Marcio José de Lima - Agente de Contratação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 9 de 18

### Notificações

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ - SP

Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 – Fone (015) 3305-9090 – CEP: 18.270-170 – TATUÍ (SP)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no uso de suas atribuições, em vista do que dispõe o art. 20, § 1º, da Lei nº 13.465/2017, faz público que a **Prefeitura Municipal de Capela do Alto(SP)** protocolizou pedido de **Regularização Fundiária de Interesse Social DO NÚCLEO HABITACIONAL AREIÃO**, no bairro Areião, com as seguintes características:

*O imóvel inicia-se junto ao vértice 1, descrito na planta abaixo, com coordenadas (UTM E(X) 220.182,935 e N(Y) 7.403.592,957; do vértice 1) segue em direção ao vértice 2, azimute 103°32'48", em 107,04m, confrontando com Sucocítrico Cutrale Ltda.; do vértice 2 (UTM E(X) 220.287,000 e N(Y) 7.403.567,883) segue em direção ao vértice 3, azimute 207°15'22", em 78,72m; do vértice 3 (UTM E(X) 220.250,948 e N(Y) 7.403.497,902) segue em direção ao vértice 4 azimute 199°34'37", em 13,90m; do vértice 4 (UTM E(X) 220.246,291 e N(Y) 7.403.484,807) segue em direção ao vértice 5 azimute 195°22'32", em 37,62m; do vértice 5 (UTM E(X) 220.236,315 e N(Y) 7.403.448,530) segue em direção ao vértice 6 azimute 107°54'21", em 35,02m; do vértice 6 (UTM E(X) 220.269,637 e N(Y) 7.403.437,764) segue em direção ao vértice 7 azimute 146°27'53", em 3,01m; do vértice 7 (UTM E(X) 220.271,298 e N(Y) 7.403.435,258) segue em direção ao vértice 8 azimute 201°15'19", em 4,18m; do vértice 8 (UTM E(X) 220.269,783 e N(Y) 7.403.431,365) segue em direção ao vértice 9 azimute 115°10'58", em 35,45m; do vértice 9 (UTM E(X) 220.301,866 e N(Y) 7.403.416,280) segue em direção ao vértice 10 azimute 209°45'56", em 5,35m; do vértice 10 (UTM E(X) 220.299,211 e N(Y) 7.403.411,638) segue em direção ao vértice 11 azimute 117°34'43", em 24,92m; do vértice 11 (UTM E(X) 220.321,303 e N(Y) 7.403.400,099) segue em direção ao vértice 12 azimute 120°02'27", em 19,98m; do vértice 12 (UTM E(X) 220.338,596 e N(Y) 7.403.390,099) segue em direção ao vértice 13 azimute 119°48'14", em 20,78m; do vértice 13 (UTM E(X) 220.356,631 e N(Y) 7.403.379,768) segue em direção ao vértice 14 azimute 168°26'16", em 13,46 m; do vértice 14 (UTM E(X) 220.359,329 e N(Y) 7.403.366,577) segue em direção ao vértice 15 azimute 181°36'32", em 34,74m; do vértice 15 (UTM E(X) 220.358,354 e N(Y) 7.403.331,849) segue em direção ao vértice 16 azimute 184°38'48", em 8,52m; nestes confrontando com Bruno Cesar Moreira Lopes, matrícula nº35.078; do vértice 16 (UTM E(X) 220.357,546 e N(Y) 7.403.323,366) segue em direção ao vértice 17 azimute 187°04'58", em 20,79 m; do vértice 17 (UTM E(X) 220.355,100 e N(Y) 7.403.302,721) segue em direção ao vértice 18 azimute 191°51'35", em 26,54m; do vértice 18 (UTM E(X) 220.349,645 e N(Y) 7.403.276,745) segue em direção ao vértice 19 azimute 218°51'11", em 42,92m; do vértice 19 (UTM E(X) 220.322,718 e N(Y) 7.403.243,318) segue em direção ao vértice 20 azimute 196°29'08", em 9,97m; do vértice 20 (UTM E(X) 220.319,890 e N(Y) 7.403.233,762) segue em direção ao vértice 21 azimute 226°22'55", em 20,55m; do vértice 21 (UTM E(X) 220.305,011 e N(Y) 7.403.219,584) segue em direção ao vértice 22 azimute 232°59'47", em 15,58m; do vértice 22 (UTM E(X) 220.292,572 e N(Y) 7.403.210,209) segue em direção ao vértice 23 azimute 185°51'27", em 12,06m; do vértice 23 (UTM E(X) 220.291,342 e N(Y) 7.403.198,217) segue em direção ao vértice 24 azimute 240°11'37", em 4,69m; do vértice 24 (UTM E(X) 220.287,268 e N(Y) 7.403.195,883) segue em direção ao vértice 25 azimute 159°31'37", em 19,02 m; nestes confrontando com a matrícula nº 31.756; do vértice 25 (UTM E(X) 220.293,920 e N(Y) 7.403.178,065) segue em direção ao vértice 26 azimute 269°09'27", em 12,48m; do vértice 26 (UTM E(X) 220.281,445 e N(Y) 7.403.177,881) segue em direção ao vértice 27 azimute 271°22'43", em 52,84m; do vértice 27 (UTM E(X) 220.228,621 e N(Y) 7.403.179,152) segue em direção ao vértice 28 azimute 264°14'14", em 52,06m; do vértice 28 (UTM E(X) 220.176,824 e N(Y) 7.403.173,925) segue em direção ao vértice 29 azimute 152°39'59", em 28,99m, confrontando com Matrícula nº 98.432; do vértice 29 (UTM E(X) 220.189,813 e N(Y) 7.403.148,796) segue em direção ao vértice 30 azimute 155°06'02", em 28,35m; do vértice 30 (UTM E(X) 220.201,751 e N(Y) 7.403.123,077) segue em direção ao vértice 31 azimute 158°32'12", em 11,99m; do vértice 31 (UTM E(X) 220.206,141 e N(Y) 7.403.111,913) segue em direção ao vértice 32 azimute 165°32'05", em 23,30m; do vértice 32 (UTM E(X) 220.211,962 e N(Y) 7.403.089,349) segue em direção ao*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 10 de 18

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ - SP

Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 – Fone (015) 3305-9090 – CEP: 18.270-170 – TATUÍ (SP)

vértice 33 azimute **171°41'17"**, em 19,29 m; do vértice 33 (UTM E(X) 220.214,750 e N(Y) 7.403.070,262) segue em direção ao vértice 34 azimute **115°35'32"**, em 1,23m; do vértice 34 (UTM E(X) 220.215,855 e N(Y) 7.403.069,733) segue em direção ao vértice 35 azimute **161°31'20"**, em 12,91m, confrontando com Matrícula nº 98.988; do vértice 35 (UTM E(X) 220.219,948 e N(Y) 7.403.057,486) segue em direção ao vértice 36 azimute **162°08'41"**, em 11,93m, confrontando com matrícula nº 80.629; do vértice 36 (UTM E(X) 220.223,606 e N(Y) 7.403.046,129) segue em direção ao vértice 37 azimute **235°21'30"**, em 9,92m; do vértice 37 (UTM E(X) 220.215,447 e N(Y) 7.403.040,492) segue em direção ao vértice 38 azimute **158°49'02"**, em 38,44m, confrontando com rua Honório Machado de Oliveira; do vértice 38 (UTM E(X) 220.229,337 e N(Y) 7.403.004,648) segue em direção ao vértice 39 azimute **258°33'59"**, em 109,58m; do vértice 39 (UTM E(X) 220.121,934 e N(Y) 7.402.982,926) segue em direção ao vértice 40 azimute **257°41'12"**, em 70,16m, confrontando com matrícula nº 52.241; do vértice 40 (UTM E(X) 220.053,386 e N(Y) 7.402.967,963) segue em direção ao vértice 41 azimute **342°17'38"**, em 100,49m; do vértice 41 (UTM E(X) 220.019,783 e N(Y) 7.403.073,215) segue em direção ao vértice 42 azimute **265°44'38"**, em 5,40m; do vértice 42 (UTM E(X) 220.014,403 e N(Y) 7.403.072,815) segue em direção ao vértice 43 azimute **270°35'11"**, em 20,61m; do vértice 43 (UTM E(X) 219.993,787 e N(Y) 7.403.073,026) segue em direção ao vértice 44 azimute **274°55'37"**, em 6,62m; do vértice 44 (UTM E(X) 219.987,194 e N(Y) 7.403.073,594) segue em direção ao vértice 45 azimute **356°41'33"**, em 86,62m; do vértice 45 (UTM E(X) 219.982,197 e N(Y) 7.403.160,068) segue em direção ao vértice 46 azimute **358°47'30"**, em 17,80m; do vértice 46 (UTM E(X) 219.981,822 e N(Y) 7.403.177,865) segue em direção ao vértice 47 azimute **7°25'40"**, em 8,99m; do vértice 47 (UTM E(X) 219.982,983 e N(Y) 7.403.186,777) segue em direção ao vértice 48 azimute **10°42'46"**, em 6,66m; do vértice 48 (UTM E(X) 219.984,221 e N(Y) 7.403.193,316) segue em direção ao vértice 49 azimute **39°40'55"**, em 30,07m; do vértice 49 (UTM E(X) 220.003,419 e N(Y) 7.403.216,456) segue em direção ao vértice 50 azimute **50°27'27"**, em 14,06m; do vértice 50 (UTM E(X) 220.014,263 e N(Y) 7.403.225,409) segue em direção ao vértice 51 azimute **346°08'25"**, em 31,32m; do vértice 51 (UTM E(X) 220.006,760 e N(Y) 7.403.255,821) segue em direção ao vértice 52 azimute **340°47'06"**, em 39,11m; do vértice 52 (UTM E(X) 219.993,887 e N(Y) 7.403.292,756) segue em direção ao vértice 53 azimute **251°35'25"**, em 23,97m; do vértice 53 (UTM E(X) 219.971,142 e N(Y) 7.403.285,185) segue em direção ao vértice 54 azimute **336°10'08"**, em 96,10m; do vértice 54 (UTM E(X) 219.932,311 e N(Y) 7.403.373,099) segue em direção ao vértice 55 azimute **337°48'56"**, em 41,39m; do vértice 55 (UTM E(X) 219.916,684 e N(Y) 7.403.411,421) segue em direção ao vértice 56 azimute **335°02'01"**, em 54,17m; do vértice 56 (UTM E(X) 219.893,819 e N(Y) 7.403.460,530) segue em direção ao vértice 57 azimute **29°01'31"**, em 15,27m; do vértice 57 (UTM E(X) 219.901,229 e N(Y) 7.403.473,884) segue em direção ao vértice 58 azimute **11°21'27"**, em 21,28m; do vértice 58 (UTM E(X) 219.905,419 e N(Y) 7.403.494,745) segue em direção ao vértice 59 azimute **1°43'24"**, em 11,93m, confrontando com Matrícula nº 38.336; do vértice 59 (UTM E(X) 219.905,778 e N(Y) 7.403.506,676) segue em direção ao vértice 60 azimute **123°38'42"**, em 182,08m; do vértice 60 (UTM E(X) 220.057,357 e N(Y) 7.403.405,796) segue em direção ao vértice 61 azimute **136°16'20"**, em 26,82m; do vértice 61 (UTM E(X) 220.075,896 e N(Y) 7.403.386,415) segue em direção ao vértice 62 azimute **116°26'12"**, em 1,94m; do vértice 62 (UTM E(X) 220.077,633 e N(Y) 7.403.385,551) segue em direção ao vértice 63 azimute **77°31'18"**, em 1,63m; do vértice 63 (UTM E(X) 220.079,233 e N(Y) 7.403.385,905) segue em direção ao vértice 64 azimute **56°46'21"**, em 29,58m; do vértice 64 (UTM E(X) 220.103,973 e N(Y) 7.403.402,112) segue em direção ao vértice 65 azimute **312°07'36"**, em 172,33m; do vértice 65 (UTM E(X) 219.976,161 e N(Y) 7.403.517,707) segue em direção ao vértice 66 azimute **309°47'58"**, em 97,95m, confrontando com matrícula nº 46.992; do vértice 66 (UTM E(X) 219.900,907 e N(Y) 7.403.580,406) segue em direção ao vértice 67 azimute **26°56'29"**, em 6,72m; do vértice 67 (UTM E(X) 219.903,953 e N(Y) 7.403.586,399) segue em direção ao vértice 68 azimute **20°31'20"**, em 12,80m; do vértice 68 (UTM E(X) 219.908,442 e N(Y) 7.403.598,391) segue em direção ao vértice 69 azimute **59°47'36"**, em 45,23m, confrontando com Matrícula nº 38.336; do vértice 69 (UTM E(X) 219.947,533 e N(Y) 7.403.621,148) segue em direção ao vértice 70 azimute **140°20'46"**, em 83,65m; do vértice 70 (UTM E(X) 220.000,913 e N(Y) 7.403.556,746) segue em direção ao vértice 71 azimute **121°38'04"**, em 16,11m;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 11 de 18

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ - SP

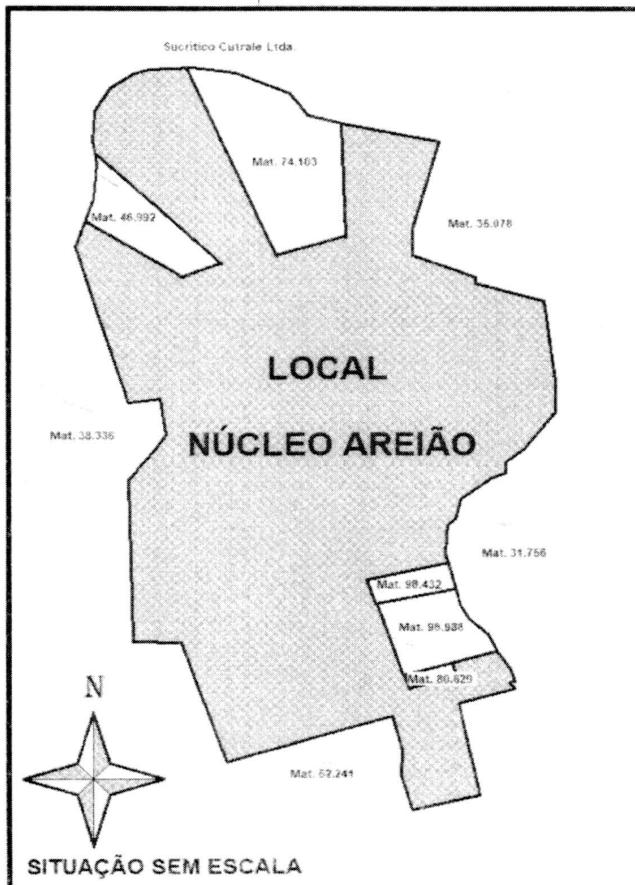
Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 – Fone (015) 3305-9090 – CEP: 18.270-170 – TATUÍ (SP)

do vértice 71 (UTM E(X) 220.014,631 e N(Y) 7.403.548,296) segue em direção ao vértice 72 azimute 139°13'40", em 172,90m; do vértice 72 (UTM E(X) 220.127,545 e N(Y) 7.403.417,356) segue em direção ao vértice 73 azimute 55°51'52", em 77,97m; do vértice 73 (UTM E(X) 220.192,079 e N(Y) 7.403.461,108) segue em direção ao vértice 01 azimute 356°01'58", em 132,17m, confrontando com matrícula nº 74.103, fechando assim o Perímetro de 2.702,40m e área total de 147.367,85m<sup>2</sup>.

Dessa forma, ficam **NOTIFICADOS** eventuais interessados, a apresentar, perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço acima, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00, **IMPUGNAÇÃO** à referida Regularização Fundiária, conforme lhes faculta o § 1º, do art. 20, da Lei nº 13.465/2017. A ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titularização sobre o imóvel. Informamos que, decorrido o prazo legal, de **30 (trinta) dias**, sem impugnação, será registrada a Regularização Fundiária do Núcleo "Areião".

Tatuí (SP), 06 de outubro de 2024

Fabrício Antunes dos Santos  
Escrevente Substituto





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 12 de 18

### PODER LEGISLATIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão de recursos contra o Edital de Divulgação da Classificação, publicado em 27 de setembro de 2024, conforme segue:

- 1- Todos os recursos interpostos foram **indeferidos**.
- 2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) até o dia 13/10/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Capela do Alto, 08 de outubro de 2024.

**Valdemir Francisco de Lara**

**Edinelson do Carmo Machado**

**Angelo Aparecido de Souza Junior**

*Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176  
CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria\_casa@hotmail.com*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 13 de 18

### Edital - Classificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:
2. As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público, conforme Anexo Único deste Edital.

Capela do Alto, 08 de outubro de 2024.

Valdemir Francisco de Lara

Edinelson do Carmo Machado

Angelo Aparecido de Souza Junior

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176

CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: [secretaria\\_casa@hotmail.com](mailto:secretaria_casa@hotmail.com)

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 14 de 18

### ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

L.P. = Língua Portuguesa

C.E. = Conhecimentos Específicos

#### Lista Especial (Candidatos deficientes habilitados)

#### Cargo: 101- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate C.E.	L.P.	Data Nasc.	Def. Físico
1º	CELIA ARIEDO	020371	33,00	28,00	3,00	01/10/1978	Sim
2º	GILMAR EVANDRO DOS SANTOS	020864	30,00	26,00	0,00	08/10/1986	Sim

#### Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

#### Cargo: 101- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate C.E.	L.P.	Data Nasc.	Def. Físico
1º	ROBSON SOARES LEONOR	020141	39,00	32,00	3,00	05/07/1987	-
2º	FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA	020119	39,00	32,00	2,00	20/04/1992	-
3º	YASMYN GABRIELE PAPA DOMINGUES MACHADO	020740	38,00	30,00	3,00	18/01/2005	-
4º	RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE	020003	37,00	30,00	3,00	17/09/1985	-
5º	FLAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA SERRA	020757	37,00	28,00	5,00	06/03/1981	-
6º	EMILY SUELEN NASCIMENTO BRISOLA	020917	36,00	28,00	3,00	19/03/2000	-
7º	EVELIN FERNANDA RIBEIRO	020086	35,00	30,00	1,00	15/05/2002	-
8º	LUCAS HAJJE MACHADO	020892	35,00	28,00	3,00	08/05/1990	-
9º	ALINE MOREIRA DE SOUZA ALVES	020192	35,00	28,00	2,00	31/05/1980	-
10º	EDUARDO MAXIMIANO DA SILVA	020904	35,00	28,00	2,00	14/09/1990	-
11º	KAIQUE JOSÉ RODRIGUES	020334	34,00	30,00	1,00	19/12/2004	-
12º	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	020173	34,00	30,00	0,00	28/09/2005	-
13º	ROSANA DE FÁTIMA RIBEIRO MENCK MACHADO	020935	34,00	28,00	3,00	10/11/1984	-
14º	FELIPE AUGUSTO IDRO BRANCO	020691	34,00	26,00	3,00	26/09/1991	-
15º	CELIA ARIEDO	020371	33,00	28,00	3,00	01/10/1978	Sim
16º	ERICA VITAL FERNANDES	020744	33,00	28,00	1,00	17/08/1986	-
17º	ALESSANDRO DA SILVA ANTUNES	020607	33,00	28,00	1,00	22/09/2003	-
18º	JOÃO FELIPE SOUZA OLIVEIRA	020951	33,00	26,00	4,00	13/03/1999	-
19º	EZEQUIAS VENTURA DA SILVA	020889	33,00	26,00	2,00	17/09/2000	-
20º	GUSTAVO FREITAS DOS SANTOS	020824	32,00	28,00	1,00	17/03/1998	-
21º	ANDERSON CERATI	020580	32,00	28,00	0,00	07/10/1981	-
22º	FERNANDA DE CASSIA ALVES LEAL	020215	32,00	26,00	3,00	12/11/1984	-
23º	PEDRO VITOR MENCK	020599	32,00	26,00	2,00	05/06/2005	-
24º	BRUNA PALOMA RIBEIRO ALVES	020404	32,00	26,00	1,00	18/07/1999	-
25º	BRUNO DE ARAÚJO	020899	32,00	24,00	4,00	17/09/1997	-
26º	TAFAREL CAMARGO	020082	31,00	26,00	2,00	15/02/1989	-
27º	SUELEN RODRIGUES JESUINO	020009	31,00	26,00	1,00	06/03/1994	-
28º	MAYLA REGINA DOS SANTOS MEDEIROS	020373	31,00	26,00	1,00	08/04/2001	-
29º	LETICIA CRISTIANE QUEVEDO	020531	31,00	26,00	0,00	09/08/1982	-
30º	ANA CAROLINA MARIN	020318	31,00	24,00	4,00	03/10/1996	-
31º	YASMIN NYARA DA SILVA ALVES	020286	31,00	24,00	3,00	24/11/2002	-
32º	JÉSSICA REGINA MACHADO RODRIGUES	020524	30,00	26,00	2,00	14/06/1986	-
33º	GILMAR EVANDRO DOS SANTOS	020864	30,00	26,00	0,00	08/10/1986	Sim
34º	MAURILIO CLOVIS LEME	020528	30,00	26,00	0,00	09/09/1989	-
35º	JOVILIANA MACHADO PAES	020523	30,00	24,00	3,00	26/07/1980	-
36º	DARA CARLA MARQUES DE MOURA	020342	30,00	24,00	3,00	23/09/1999	-
37º	MURILO DONISETI GUILHERME	020896	30,00	24,00	3,00	29/03/2002	-
38º	VINÍCIUS LUIS RIBEIRO DUARTE	020954	30,00	24,00	2,00	02/06/1998	-
39º	MARIA FERNANDA CORRÊA DE ARAÚJO	020011	30,00	24,00	2,00	12/10/2005	-
40º	DIEGO MORA DE ROBERTIS	020784	30,00	22,00	4,00	30/09/1987	-
41º	EVA NILZA DE OLIVEIRA	020481	29,00	26,00	3,00	05/02/1971	-
42º	LUIZ RICARDO MOREIRA	020774	29,00	24,00	1,00	14/09/1994	-

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176

CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria\_casa@hotmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 15 de 18

43º	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	020782	29,00	24,00	1,00	16/11/1996	-
44º	VICTORIA VITAL FERNANDES	020746	29,00	24,00	1,00	17/07/2000	-
45º	MATHEUS MOREIRA CHAGAS DE OLIVEIRA	020636	29,00	24,00	1,00	23/08/2002	-
46º	LUISA CARRIEL	020257	29,00	24,00	1,00	02/04/2007	-
47º	MARCIO FERNANDO GALERA	020414	29,00	24,00	0,00	01/05/1987	-
48º	JULIA MARIA DE MORAES	020068	29,00	24,00	0,00	29/04/2003	-
49º	ROGÉRIO DA SILVA SIMÃO JUNIOR	020891	29,00	22,00	4,00	07/07/1996	-
50º	ALICE DE BARROS COSTA	020624	28,00	24,00	1,00	14/11/1999	-
51º	ANA CAROLINA ALVES RODRIGUES	020947	28,00	24,00	1,00	30/11/1999	-
52º	KELLY FERNANDA OLIVEIRA GUILHERME	020675	28,00	24,00	0,00	14/12/1990	-
53º	ANA CAROLINA LAMEU RODRIGUES	020475	28,00	22,00	2,00	15/07/1991	-
54º	RENATO BRANCO DELGADO	020630	28,00	22,00	2,00	02/12/1991	-
55º	LAÍS MARIANA FRAGOSO	020065	28,00	22,00	2,00	31/07/2004	-
56º	MURILO HENRIQUE PIRES DE ARAÚJO	020895	28,00	22,00	2,00	06/09/2005	-
57º	ALISSON FOGAÇA VIEIRA GOMES	020921	28,00	22,00	1,00	18/12/1995	-
58º	PAULO ALEXANDRE BASSI	020589	28,00	22,00	1,00	02/03/1997	-
59º	ARTHUR DE MARCHI	020555	28,00	22,00	1,00	27/08/2001	-
60º	JAMILÉ DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	020553	28,00	22,00	1,00	27/09/2005	-
61º	JÉSSICA LUANA DO NASCIMENTO	020345	27,00	24,00	2,00	08/08/1996	-
62º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	020213	27,00	22,00	3,00	17/09/1985	-
63º	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	020230	27,00	22,00	2,00	03/05/2000	-
64º	LUCIELLEN MENEZES ANTUNES	020829	27,00	22,00	1,00	18/12/1996	-
65º	GUSTAVO PAULO DA SILVA	020226	27,00	22,00	1,00	31/12/2004	-
66º	LUIZ VINICIUS MACHADO	020827	27,00	22,00	1,00	29/08/2006	-
67º	TEILLOR GABRIEL RODRIGUES	020525	27,00	22,00	1,00	01/01/2007	-
68º	JULIA DE SOUZA MENCK	020218	27,00	22,00	1,00	19/03/2007	-
69º	RAISSA BIANCA BECA DE OLIVEIRA	020294	27,00	20,00	2,00	03/07/2005	-
70º	GISELMA ELENITA RIBEIRO	020930	26,00	24,00	0,00	01/11/1975	-
71º	TAIANE JAINE FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	020275	26,00	24,00	0,00	13/06/1995	-
72º	ROGÉRIO AUGUSTO DE CAMARGO PEREIRA	020626	26,00	24,00	0,00	30/09/2006	-
73º	LETÍCIA FERNANDA MACHADO MAXIMIANO DA SILVA	020898	26,00	22,00	2,00	28/07/1991	-
74º	INÉS VICENTE FAGGIANI DE SOUZA	020974	26,00	22,00	1,00	20/04/1982	-
75º	TAISSA FERNANDA CORREA	020055	26,00	22,00	1,00	05/08/2004	-
76º	ISAÍAS DE SOUZA RAMOS	020790	26,00	22,00	1,00	28/03/2006	-
77º	ANDRESSA BRAGA CRUZ	020273	26,00	22,00	0,00	11/10/1994	-
78º	INGRID ALVES VIEIRA FOGAÇA	020076	26,00	22,00	0,00	13/11/1994	-
79º	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA VEDOVATTO	020532	26,00	20,00	2,00	07/10/2006	-
80º	KEILA REGINA NOVAIS MURBA	020487	26,00	20,00	1,00	04/09/1979	-
81º	RENATA PATRÍCIA DE LARA RIBEIRO SOARES	020910	26,00	20,00	1,00	04/06/1994	-
82º	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	020514	26,00	18,00	3,00	05/09/1988	-
83º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MARCO	020799	25,00	22,00	1,00	31/03/1984	-
84º	ANDRÉ HORIBE FILHO	020735	25,00	22,00	0,00	21/12/1999	-
85º	BEATRIZ APARECIDA DE SIQUEIRA	020284	25,00	22,00	0,00	22/11/2003	-
86º	AMABILIN ELAINE DE RAMOS	020316	25,00	20,00	4,00	24/09/1999	-
87º	RODRIGO VIEIRA PIRES BRAGA	020101	25,00	20,00	2,00	18/07/1986	-
88º	RAISSA FERNANDA DA SILVA	020221	25,00	20,00	2,00	21/02/2005	-
89º	MARIA ELIANA BEZERRA DA SILVA	020406	25,00	20,00	1,00	13/07/1982	-

### Cargo: 102- CONTROLADOR INTERNO

#### Classif. Nome do Candidato

1º	KARINA CAROFENE MOREIRA
2º	LARISSE RODRIGUES MOMBERG
3º	MARCELA CHAVES VALÉRIO DE OLIVEIRA
4º	TATIANA AMADEU MACHADO
5º	ALANDLON CARDOSO LIMA
6º	CESAR AUGUSTO LIAGI
7º	THALLÉS FERREIRA DA SILVA
8º	LUCIANA CAETANO NEVES
9º	REGIS RODRIGUES HERNANDES
10º	ALEXANDRE TAMAKI
11º	ROGERIO GUMERCINDO MANOEL
12º	SARA ANTONIA POLISELI BLUM FERREIRA DA SILVA
13º	FABIANA GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA
14º	ADNILSON FARIA

Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
	C.E.	L.P.	Data Nasc.
020143	51,00	34,00	9,00
020548	48,00	36,00	6,00
020232	46,00	34,00	5,00
020300	45,00	34,00	3,00
020130	45,00	32,00	6,00
020367	44,00	30,00	6,00
020869	44,00	30,00	6,00
020593	43,00	34,00	3,00
020901	43,00	28,00	5,00
020647	43,00	26,00	7,00
020522	41,00	32,00	1,00
020907	41,00	30,00	4,00
020085	41,00	28,00	5,00
020158	40,00	28,00	5,00

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176

CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria\_casa@hotmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 16 de 18

15º	GABRIELLI MARIA DE PAULA HOLTZ	020412	40,00	28,00	4,00	15/05/1998	-
16º	GUILHERME HENRIQUE VIEIRA DA SILVA BELISARIO	020096	39,00	30,00	3,00	08/03/1983	-
17º	AGNALDO TRINDADE DA SILVA	020561	39,00	28,00	4,00	13/04/1974	-
18º	CAMILA PIRES FEDELI	020939	38,00	26,00	7,00	11/12/1987	-
19º	LUCIMAR CHAVES JUNIOR	020688	38,00	24,00	7,00	22/04/1995	-
20º	ANDRÉ MARTINEZ RODRIGUES	020051	37,00	28,00	3,00	01/09/1998	-
21º	ISABELLE DE FÁTIMA CLASSIO	020770	37,00	26,00	3,00	02/07/1993	-
22º	MARCOS DE MORAES	020595	36,00	22,00	7,00	17/11/1962*	-
23º	JENIFFER ODORO VIEIRA DE MORAIS	020513	36,00	26,00	3,00	30/05/1997	-
24º	THIAGO RIBEIRO DE MOURA	020209	36,00	24,00	4,00	02/09/1999	-
25º	JEAN VIEIRA DE CAMARGO	020642	36,00	24,00	3,00	10/11/1995	-
26º	MARINA KATO	020950	36,00	22,00	5,00	21/11/1982	-
27º	ARISTIDES JESUS CAMARGO FILHO	020376	36,00	22,00	5,00	02/07/1999	-
28º	JULIANA SOARES DE CAMARGO MACHADO	020327	35,00	26,00	2,00	29/01/1988	-
29º	JESSICA DA SILVA MARTINS	020741	35,00	24,00	4,00	07/11/1991	-
30º	ANA LAURA ALVES PIRES	020565	35,00	22,00	4,00	02/01/1997	-
31º	ANDREA LOPES GONÇALVES CIVOLANI	020255	35,00	22,00	3,00	09/12/1975	-
32º	ANDRE CÉSAR D ALMEIDA	020850	35,00	20,00	7,00	27/08/1997	-
33º	MARCEL FERNANDO DE ALMEIDA MORAES	020366	34,00	24,00	4,00	15/04/1985	-
34º	DIEGO AZEVEDO GONÇALVES	020781	34,00	24,00	4,00	22/08/1987	-
35º	RAFAEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	020149	34,00	22,00	4,00	05/11/1988	-
36º	JACINTA MARIA DE FATIMA DOMINGUES MENCK	020106	33,00	24,00	2,00	28/08/1957*	-
37º	MARIA LUÍSA DE ALMEIDA	020236	33,00	24,00	3,00	01/05/2000	-
38º	JESIVAINÉ RODRIGUES MAZZOLINI	020840	33,00	22,00	5,00	18/12/1983	-
39º	MATHEUS MONTEIRO YONASHIRO	020249	33,00	22,00	2,00	25/10/1997	-
40º	BIANCA ARACI DE FIGUEIREDO	020772	32,00	20,00	4,00	21/05/1993	-
41º	THAIS DE ALMEIDA MARTINS AGOSTINHO	020248	32,00	20,00	3,00	21/05/1992	-
42º	PEDRO MARCELINO LEITE NETO	020877	31,00	24,00	1,00	01/01/1962	-
43º	DENISE PIRES DE CARVALHO RIBEIRO	020849	31,00	20,00	3,00	06/07/1988	-
44º	ALINE FRANCINE PIVA ABRAME DE CAMPOS	020956	30,00	20,00	4,00	18/03/1991	-
45º	JULIANO CUBAS GREGORIO	020044	30,00	20,00	3,00	15/03/1993	-
46º	NICKSON PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA	020913	30,00	20,00	2,00	01/06/1995	-

(\*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

### Cargo: 103- MOTORISTA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico	
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.	Data Nasc.
1º	LEONARDO CORRÊA LOBO	020714	47,00	40,00	3,00	22/01/2004
2º	ELIELTON VIEIRA CARVALHO	020545	47,00	38,00	4,00	27/09/1996
3º	ELYSON LOPES DE OLIVEIRA	020922	46,00	38,00	3,00	02/03/1990
4º	ANDRÉ NOEL CORREA	020320	45,00	38,00	2,00	10/02/1997
5º	REGINALDO CARDOSO JUNIOR	020971	45,00	38,00	2,00	21/04/2001
6º	DOUGLAS DE LIMA AMARAL	020201	44,00	38,00	2,00	24/09/1993
7º	BRUNO JOSÉ DE BRITO MIGUEL	020953	44,00	38,00	2,00	02/04/1996
8º	CLAUDIO MACHADO	020329	42,00	38,00	0,00	22/05/1979
9º	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	020960	42,00	36,00	4,00	23/08/1992
10º	ASIKLEITTON MORENO DE CARVALHO	020543	42,00	34,00	4,00	05/10/1986
11º	PAULO CESAR DE LIMA	020211	41,00	36,00	1,00	07/11/1970
12º	MARCELO RODRIGUES TOLEDO	020486	41,00	36,00	1,00	05/07/1979
13º	DIOGO FERNANDES GONÇALVES	020203	41,00	36,00	1,00	17/05/1983
14º	ERICK SANDER DE JESUS SOARES	020480	41,00	34,00	3,00	09/11/2000
15º	GILBERTO ALVES FOGAÇA	020769	40,00	36,00	1,00	10/06/1979
16º	EDUARDO LUIS GONCALVES	020657	40,00	36,00	1,00	03/03/1987
17º	MARCELO MACHADO DOS REIS	020881	40,00	36,00	0,00	03/10/1998
18º	DONERES SANTOS DE CARVALHO	020908	40,00	34,00	3,00	20/12/1980
19º	RAFAEL MATOS DE SOUSA	020863	40,00	34,00	3,00	10/03/1992
20º	LUIZA TELLES DE OLIVEIRA NASCIMENTO MACHADO	020662	40,00	34,00	3,00	24/02/1994
21º	EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	020064	39,00	36,00	1,00	27/08/1987
22º	MICHEL JOSE DA SILVA	020779	39,00	36,00	1,00	11/01/1993
23º	RODRIGO BATISTA DE GÓES	020952	39,00	34,00	2,00	13/10/1984
24º	JÚLIO CESAR FERREIRA BARBOSA	020083	39,00	34,00	2,00	21/08/1990
25º	LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	020882	39,00	34,00	2,00	25/04/1995
26º	MIQUEIAS DE OLIVEIRA MORAES	020134	39,00	34,00	0,00	27/04/1997

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176

CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria\_casa@hotmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 17 de 18

27º	TAYNÁ FERNANDA DE OLIVEIRA FLORIANO	020793	39,00	32,00	4,00	03/03/1996	-
28º	MILEIKA DA SILVA NUNES	020179	39,00	32,00	2,00	22/07/1999	-
29º	RENE DOMINGUES	020150	39,00	30,00	4,00	07/04/1987	-
30º	PEDRO FRANCISCO NUNES	020208	38,00	32,00	1,00	23/11/1972	-
31º	MICHELE CRISTINA FRANCISCO DE CARVALHO	020903	37,00	36,00	0,00	20/01/1986	-
32º	ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	020092	37,00	34,00	1,00	04/05/1979	-
33º	RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS	020608	37,00	34,00	1,00	21/12/2001	-
34º	NATAN LEANDRO ALVES	020282	37,00	34,00	0,00	10/12/1995	-
35º	IAN AUGUSTO SIEBURGER VESPERO	020964	37,00	32,00	3,00	17/12/1997	-
36º	JOSIMAR CASSIANO ALVES	020818	37,00	32,00	2,00	09/07/1986	-
37º	MAICON PEDRO MACHADO	020139	37,00	32,00	1,00	28/06/1987	-
38º	DIEGO REDEKOP GUIDEM	020839	37,00	32,00	1,00	24/06/2001	-
39º	RODRIGO ALVES	020681	37,00	28,00	4,00	05/03/1982	-
40º	TIAGO WILLIAM FLORIANO	020618	36,00	34,00	2,00	19/09/1984	-
41º	FABIANA MARIA DINIZ	020488	36,00	32,00	2,00	21/03/1985	-
42º	RODRIGO MORAIS DOS SANTOS	020582	36,00	32,00	2,00	28/01/1987	-
43º	DARCI APARECIDO ANTONIO	020241	35,00	28,00	4,00	20/10/1962*	-
44º	MARCELLA OLIVEIRA DE MARCO	020832	35,00	32,00	2,00	28/06/2005	-
45º	GIOVANI OLIVEIRA	020836	35,00	32,00	1,00	14/04/1980	-
46º	ROBISON FERREIRA DOS SANTOS	020341	35,00	32,00	1,00	31/12/1980	-
47º	HERICKSON PRESTES LINS	020601	35,00	32,00	0,00	15/11/1981	-
48º	JONAS RODRIGUES DE BARROS	020795	35,00	32,00	0,00	01/01/2001	-
49º	PAULO BRASIL ANDRADE NOVAES	020737	35,00	30,00	2,00	30/04/1965	-
50º	ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	020710	35,00	30,00	2,00	17/02/1975	-
51º	JOAO VITOR FLORIANO NUNES	020567	35,00	30,00	2,00	12/09/1997	-
52º	CAIQUE RODRIGUES DA SILVA	020305	35,00	30,00	2,00	06/06/1998	-
53º	LEANDRO MACHADO	020188	35,00	30,00	2,00	05/09/2004	-
54º	MÁRCIO ALVES	020285	35,00	28,00	2,00	16/05/1981	-
55º	FELIPE DE ÁVILA ANTUNES	020707	35,00	28,00	2,00	21/12/1991	-
56º	DIEGO ROBERTO MACHADO FILHO	020266	34,00	32,00	1,00	12/02/1999	-
57º	EDIMAR QUADROS DA COSTA	020037	34,00	30,00	3,00	19/04/1977	-
58º	AMARILDO RODRIGUES	020256	34,00	30,00	2,00	07/05/1977	-
59º	LEANDRO GOMES DA SILVA	020844	34,00	30,00	1,00	16/09/1982	-
60º	EDILENE GALHARDI	020648	33,00	30,00	1,00	30/01/1969	-
61º	PEDRO PAULO DE ALBUQUERQUE	020854	33,00	30,00	1,00	18/03/1978	-
62º	MARISA AP DINIZ DIAS FONSECA	020328	33,00	30,00	1,00	18/06/1978	-
63º	JOÃO PAULO SAMPAIO	020090	33,00	30,00	1,00	12/05/1987	-
64º	CAMILO JOSÉ TURAZZA	020761	33,00	30,00	1,00	16/03/1989	-
65º	FELIPE FERREIRA DA SILVA PASTORI	020855	33,00	28,00	1,00	02/07/1989	-
66º	MARCOS PEREIRA DE CASTRO FILHO	020098	32,00	30,00	1,00	08/08/1986	-
67º	MATHEUS DANIEL DA SILVA GOMES	020177	32,00	28,00	3,00	12/07/2005	-
68º	RAFAEL CARDOSO DE BARROS	020444	32,00	28,00	2,00	10/06/1994	-
69º	JOSE AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA	020053	32,00	28,00	1,00	24/11/1983	-
70º	VERA RODRIGUES DE CARVALHO SOARES	020075	31,00	28,00	2,00	26/11/1973	-
71º	MARCONES RODRIGUES CASSIANO	020530	31,00	28,00	0,00	11/01/1985	-
72º	SAMUEL VIEIRA	020812	31,00	26,00	2,00	12/09/1993	-
73º	JEFERSON NOGUEIRA CLETO	020138	29,00	28,00	0,00	25/07/1995	-
74º	MARCOS ROBERTO DE CAMARGO	020178	28,00	26,00	1,00	04/11/1982	-
75º	VALMIR CORDEIRO DE ALMEIDA	020645	28,00	24,00	1,00	29/05/1974	-
76º	RODRIGO FIDENCIO	020934	27,00	22,00	1,00	21/04/1974	-
77º	AJALIRIO SOARES DA PAIXÃO	020928	25,00	22,00	1,00	10/04/1955*	-
78º	PEDRO HENRIQUE DE MOURA DOMINGUES MENCK	020274	25,00	24,00	1,00	19/02/2006	-
79º	PAMELA SALDANHA PINHEIRO	020459	25,00	22,00	2,00	18/05/1992	-

(\*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1378

Página 18 de 18

### Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2024

#### EDITAL HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Capela do Alto, em conformidade com a legislação vigente e conforme item 9.16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi regularmente publicada em 08/10/2024, para os empregos relacionadas abaixo:

- 101 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- 102 – CONTROLADOR INTERNO
- 103 – MOTORISTA

**HOMOLOGA** o resultado final para os referidos empregos, pelo prazo descrito no item 9.15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

Capela do Alto, 08 de outubro de 2024.

**Valdemir Francisco De Lara**

**Edinelson Do Carmo Machado**

**Angelo Aparecido De Souza Junior**